



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 469/21 – DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras Providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito do município de Paulicéia/SP, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as necessidades da Administração Pública e as datas religiosas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no município de Paulicéia/SP, o dia 01 de abril de 2021.

Artigo 2º - Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- Serviços de saúde;
- Serviços de abastecimento de água e esgoto;
- Serviços de coleta de lixo;
- Serviços de educação (Em conformidade com o Calendário Escolar 2021);

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 469/21 – DE 31 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 31 de março de 2021.

ANTONIO SIMONATO

=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicado em diário oficial do município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=